

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA**

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2010

Às nove horas do dia dez de janeiro de dois mil e onze, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, devidamente designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 001/11, sob a presidência do Sr. Diego Henrique Pott, estando presentes os membros Germano Baldasso e Tatiana Fátima Morari, bem como os representantes das empresas **Zanini Terraplenagem e Pavimentação Ltda**, Sr. Breneval Zanini, **Albé e Toledo & Cia Ltda**, Sr. Idemor Albé, **Simone Schafer**, Sr. Ilar Vrielink, **Terraplanagem Klein Ltda**, Sr. Arci Silvério Klein, **Komac Rental Locadora de Máquinas Ltda**, Sr. Márlon Viana Fernandes e a empresa **Romac Técnica de Máquina e Equipamentos Ltda**, Sr. Paulo Roberto Garcia Bittervides para abertura dos envelopes da habilitação e proposta financeira, relativos à licitação modalidade Tomada de Preços nº 020/10. O Senhor Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. O Senhor Presidente, em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes de nº 01 - Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame, os quais foram rubricados por todos. Aberta a palavra, o representante da empresa **Komac Rental Locadora de Máquinas Ltda** impugnou a documentação da empresa **Simone Schafer**, uma vez que a certidão negativa de falências e concordatas estava com a data de emissão de 07 de dezembro de 2010, estando a mesma, portanto, vencida, pois o edital, no subitem 05.01.02, prevê que se o documento não fixar prazo de validade, será considerado 30 dias após a sua emissão. Desta forma, a Comissão declara inabilitada a empresa **Simone Schafer**. Do restante da documentação, todos foram habilitados. Inquirido acerca do prazo recursal, o representante da empresa **Simone Schafer**, Sr. Ilar Vrielink, abriu mão deste direito, bem como os demais participantes, o que possibilitou o prosseguimento do processo. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 2 - proposta financeira, tendo seu conteúdo colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Aberta a palavra não houve manifestação. Da análise e exame das propostas, à vista das exigências constantes do edital, usando o critério **MENOR PREÇO POR ITEM** para a classificação das propostas, e tendo os valores lançados no mapa comparativo de preços, ora anexo a esta ata, a Comissão resolve em classificar em **primeiro lugar** nos itens 01 e 05 a proposta da empresa **Zanini Terraplenagem e Pavimentação Ltda** com o valor unitário de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais) por hora trabalhada, totalizando R\$ 86.275,00 (oitenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais); nos itens 02 e 04 a proposta da empresa **Terraplanagem Klein Ltda** com o valor unitário de R\$ 117,00 (cento e dezessete reais) por hora trabalhada, totalizando R\$ 96.525,00 (noventa e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais) e no item 03 a proposta da empresa **Komac Rental Locadora de Máquinas Ltda** com o valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora

trabalhada, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Ao final, a Comissão devolveu o envelope nº 02 da empresa **Simone Schafer** para o representante da mesma. Nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e os representantes das empresas presentes.